



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003  
Telefone: e Fax: [REDACTED]

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo nº 50500.005321/2020-90

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 920.914.741-34, nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2020, publicada no D.O.U de 02/09/2020, processo administrativo nº 50500.005321/2020-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de monitores de TV de 55", conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 013/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL: REI TECH - EIRELI</b> <b>CNPJ: 16.778.654/0001-80</b> <b>ENDEREÇO: SRTVS QD [REDACTED] CJ. [REDACTED], Nº [REDACTED] - BLOCO [REDACTED] - SALA [REDACTED] - ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - ASA SUL - BRASÍLIA DF.</b> <b>FONE: [REDACTED]</b> <b>E-MAIL [REDACTED]</b> <b>REPRESENTANTE: JI AE JANG KIM</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR UNITÁRIO(R\$)
1	Monitor de TV de 55"	UN	49	2.574,00	126.126,00
VALOR TOTAL R\$					<b>126.126,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão GERENCIADOR:

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES– UASG: 393001					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR UNITÁRIO(R\$)
1	Monitor de TV 55' (polegadas).	UND	30	2.574,00	77.220,00
LOCAL DE ENTREGA: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla – Brasília/DF – CEP 70200-003					

3.2. São órgãos e entidades públicas **PARTICIPANTES** do registro de preços:

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – ESTADO DE RONDONIA– UASG: 927254					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR UNITÁRIO(R\$)
1	Monitor de TV 55' (polegadas).	UND	15	2.574,00	38.610,00
LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado Geral do Governo, situado a Rua Antônio Lacerda nº 4138,Bairro Industrial na cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76821-038 no horário das 07h30min às12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados					

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – UASG: 112408					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR UNITÁRIO(R\$)
1	Monitor de TV 55' (polegadas).	UND	4	2.574,00	10.296,00
LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado do Hospital Das Forças Armadas / HFA, situado na Estrada Contorno do Bosque, s/n - Sudoeste - Brasília - DF, CEP: 70673-900, Telefone (61) 3966-2129, nos seguintes horários: de 2ª a 5ª feira das 09:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e nas 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas					

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**ANDRÉ LUIS BUSS**  
Superintendente de Gestão Administrativa Substituto

PELA CONTRATADA:

**JI AE JANG KIM**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 15/09/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ji Ae Jang Kim, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4026068** e o código CRC **64B14937**.

